



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1058/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 226/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, "dispõe sobre a realização de partidas de futebol de VÁRZEA no estádio do Pacaembu (Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho) - Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu, no Município de São Paulo, e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao projeto.

De acordo com a iniciativa, aos domingos, das 7 às 13 horas, o Estádio do Pacaembu será destinado à realização de partidas de futebol de várzea, sendo que, nos demais horários estará disponível ao órgão administrador competente.

Dispõe que as partidas serão administradas por torneios de várzea e por órgão competente que os gerencia com destino à prática de futebol, de competições, dentre outras compatíveis com sua utilização.

Dispõe também, sobre sinalização desses eventos; preço dos ingressos; sorteio dos times que deverão jogar.

Justifica o autor, dentre outros argumentos, que o futebol de várzea, por ser uma grande tradição do povo brasileiro, jamais deixará de existir, pois encontra ainda apoio de entidades públicas e privadas, que através de incentivos na manutenção de campos e equipes de futebol, bem como, realização de torneios, festivais e campeonatos sempre atraentes, mantém viva a chama do esporte bretão no coração dos brasileiros.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/06/2015.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB - relator

Marquito - PTB - Contrário

Eliseu Gabriel - PSB - Abstenção

Ushitaro Kamia - PSD

Quito Formiga - PR

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2015, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).